

1 **Ata nº 08/2021** – Reunião extraordinária de 29 de julho de 2021 - Colegiado Produção
2 Vegetal. Aos vinte e nove dias de julho de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas,
3 realizou-se de forma remota, não presencial (diante da Pandemia COVID-19), reunião do
4 Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, sob a presidência do
5 coordenador professor **Fábio Nascimento da Silva**, de acordo com convocação expedida
6 em 27 de julho de dois mil e vinte e um. Participaram da reunião os professores, membros
7 do colegiado, **Aike Anneliese Kretzschmar, Cileide M. Medeiros Coelho de Souza,**
8 **Clovis Arruda de Souza, Mari Inês Carissimi Boff, Jefferson Luís Meirelles**
9 **Coimbra, Ricardo Trezzi Casa, Roseli Lopes da Costa Bortoluzzi, Cristiano André**
10 **Steffens, além da representante discente Juliana Amaral Vignali Alves.** O
11 presidente do colegiado, professor Fábio Nascimento da Silva abriu os trabalhos
12 agradecendo a todos pela presença para tratar dos seguintes assuntos: 1. EXPEDIENTE
13 - Pedido de inclusão de pauta (solicitado pelo prof. Fabio) no item 2.3. Requerimento de
14 revogação do descredenciamento -Interessado: Prof. Cassandro Amarante. 2. ORDEM DO
15 DIA - 2.1. APRESENTAÇÃO DA LISTA DE PRORROGAÇÕES DE CONCLUSÃO DE CURSO
16 DURANTE A PANDEMIA COVID-19 (Levantamento sobre bolsas durante o período de
17 prorrogação) – o prof. Fabio apresenta a planilha com o levantamento dos alunos que
18 solicitaram prorrogação de prazo de conclusão de curso; dos 13 alunos que tiveram a
19 prorrogação de prazo de conclusão de curso concedida pelo colegiado, sete mantiveram a
20 bolsa no período, que variou de 2 a 6 meses. Também foi apresentado que os alunos que
21 mantiveram bolsa no período de prorrogação concorreram em editais de bolsa e que
22 nenhum estudante novo ficou sem bolsa no período apresentado (ano 2020). O prof. Fabio
23 menciona que possivelmente teremos sobra de bolsas de Doutorado e que isso será
24 confirmado no início da próxima semana. A prof. Aike destaca o entendimento que seria
25 possível conceder a bolsa no período de prorrogação apenas nos casos de sobra de bolsas,
26 e que poderia ser criado um regramento para os estudantes que solicitam prorrogação no
27 prazo de conclusão de curso. O prof. Clóvis destaca que em todos os editais está prevista
28 a concessão de bolsas nos prazos máximos de 24 meses para o mestrado e 48 meses para
29 o doutorado. A prof. Cileide questiona qual o destino das bolsas que sobram no PPGPV;
30 o prof. Fabio responde que poderia ser remanejado entre os programas de pós-graduação
31 do CAV; o prof. Ricardo indica que as bolsas da CAPES não podem ser remanejadas e que
32 poderia ser aberto um novo edital para ingresso; a prof. Cileide menciona que essas
33 situações específicas poderiam ser resolvidas pelo colegiado, sem um regramento, uma
34 vez que o colegiado pode/deve deliberar os casos omissos; o prof. Fabio destaca que o
35 regramento seria para que os estudantes que solicitarem a prorrogação de prazo de
36 conclusão de curso não pudessem concorrer no edital de bolsas; a prof. Aike indica que o
37 regramento seria nesse sentido colocado pelo prof. Fabio e que as exceções devem ser
38 tratadas no colegiado, e que em caso de sobra de bolsas esses estudantes poderiam
39 concorrer em novo edital. O prof. Clóvis destaca que os estudantes que solicitaram
40 prorrogação de prazo de curso e que concorreram nos editais de bolsa não inviabilizaram
41 a concessão de bolsas a estudantes novos, uma vez que todos os ingressantes ficaram
42 com bolsa nesse período de pandemia COVID-19 (ano 2020/2021). O prof. Cristiano
43 destaca que o caso do discente Antoni Eduardo Coelho é diferente dos estudantes
44 apresentados pelo prof. Fabio, pois eles não estavam impedidos de concorrerem no edital
45 de bolsas; já o presente edital impossibilitava que o Antonio concorresse. O prof. Cristiano
46 também destaca que a CAPES permitiu a prorrogação de bolsas como pode ser verificado
47 nas portarias 055 e 121 de 2020; o prof. Cristiano entende que a partir do momento que
48 aprova a prorrogação de prazo de conclusão seria aprovada a concessão de bolsa nesse
49 momento atípico de pandemia COVID-19. A prof. Aike destaca que a CAPES permite e não
50 obriga e que o regramento seria para dar igualdade a todos os estudantes e para que haja
51 um entendimento uniforme do colegiado; ainda destaca que não seria necessário criar uma
52 regra específica, mas sim que o entendimento seja o mesmo. O prof. Fabio sugere que as
53 próximas análises de prorrogação de curso devido a pandemia COVID-19, os orientadores
54 devem inicialmente avaliar a solicitação, seguido do relator e colegiado, tendo as portarias
55 da CAPES como direcionamento no sentido de vincular a prorrogação de conclusão do curso
56 com a prorrogação de bolsa, a qual pode ser concedida nos termos já discutidos nessa
57 reunião (quando tivermos bolsas ociosas e se possível em edital específico). Após ampla

58 discussão na reunião anterior e nesta, foi colocada a solicitação discente em pauta para
59 votação. 2.2. SOLICITAÇÕES DISCENTES - 2.2.2. Processo 85/2021 (SGPe 15564/2021)
60 - Assunto: Pedido de inclusão de inscrição no processo seletivo de bolsas de doutorado
61 2021/2 - Interessado: Antônio Eduardo Coelho - Relator: Prof. Clovis Arruda de Souza -
62 Aprovado. 2.3. Requerimento de revogação do descredenciamento - Interessado: Prof.
63 Cassandro Amarante - o prof. Fabio menciona que recebeu o requerimento no dia anterior
64 a reunião e traz a solicitação transcrita na íntegra para análise pelo colegiado do PPGPV:
65 "Informo que a minha solicitação de licença interesses (LI) sem remuneração, durante o
66 período de três anos, a partir do dia 01/07/2021, não foi aprovada no CONSECAV. Em
67 conversa com o Professor André Thaler Neto, Diretor Assistente de Ensino do CAV, e em
68 mensagem de e-mail recebida do Professor André Brandt (Chefe do Departamento de
69 Agronomia), fui informado que não seria conveniente o meu descredenciamento do PPGPV,
70 até a confirmação final da aprovação da minha solicitação de LI nas instâncias superiores
71 da UDESC, tendo vista que o meu descredenciamento a partir do dia 01/07/2021
72 (conforme aprovado no Colegiado do PPGPV), terá impactos no meu PTI e na minha folha
73 ponto. Os Professores André Thaler Neto e André Brandt me orientaram a solicitar
74 revogação da decisão do colegiado do PPGPV, do meu descredenciamento, até que
75 tenhamos uma decisão final na UDESC. Desta forma, venho solicitar revogação da decisão
76 de meu descredenciamento no PPGPV, ficando o mesmo condicionado a aceitação formal
77 por parte UDESC da minha solicitação de LI, tendo em vista que estarei entrando com
78 recurso da decisão do CONSECAV junto ao CONSUNI". O prof. Fabio menciona que é
79 necessário o prof. Cassandro ter a concordância dos professores Cristiano e Marcelo que
80 assumiram a orientação dos seus alunos. A prof. Aike acredita que seja possível revogar a
81 decisão tomada anteriormente. A prof. Mari destaca que para uma decisão do colegiado
82 outros documentos devem ser anexados ao requerimento, tal como a concordância dos
83 professores Cristiano e Marcelo. O prof. Ricardo menciona não ter conhecimento se uma
84 decisão do colegiado pode ser revogada e recomenda que seja consultado o setor jurídico.
85 O prof. Cristiano menciona não ter objeção quanto a concordância mencionada
86 anteriormente e destaca que o prof. Cassandro continua colaborando para a conclusão dos
87 trabalhos dos estudantes. A prof. Cileide menciona que o prof. Cassandro entrará com
88 recurso no CONSUNI e se não poderíamos aguardar o resultado. O prof. Clóvis enfatiza
89 que devemos consultar o jurídico para tal situação e sugere, se for possível, que a data de
90 descredenciamento seja condicionada ao início da LI. Como encaminhamento, o prof. Fabio
91 menciona que fará a solicitação dos documentos referentes a concordância dos atuais
92 orientadores e documento comprobatório da solicitação da direção de ensino para alteração
93 da decisão pelo colegiado do PPGPV; também solicitará parecer jurídico quanto a solicitação
94 do interessado. 3. ASSUNTOS GERAIS E COMUNICAÇÕES PESSOAIS - a prof. Aike
95 pergunta se o entendimento agora com relação ao primeiro item discutido em reunião será
96 o indicado pelo prof. Fabio; o prof. Fabio menciona que apenas sugeriu a forma de
97 tramitação para os casos de prorrogação de prazo de curso no período de pandemia, mas
98 que o assunto deveria ser discutido em outra reunião para definição do entendimento
99 comum do colegiado quanto a essa temática. Prof. Cileide reforça o convite e divulgação
100 do 2º Seminário de Sementes em Santa Catarina. O prof. Fabio menciona que o início das
101 aulas do PPGPV será dia 09/08/2021 e a direção já está treinando o pessoal da limpeza e
102 da entrada ao CAV para propiciar o retorno das aulas presenciais dentro das
103 recomendações da legislação vigente.

104

105 Lages, 29 de julho de 2021.

106

107 Aike Anneliese Kretzschmar _____,

108 Cileide M. Medeiros Coelho de Souza _____,

109 Clovis Arruda de Souza _____,

110 Cristiano Andre Steffens _____,

111 Fábio Nascimento da Silva _____,

112 Mari Inês Carissimi Boff _____,

113 Jefferson Luís Meirelles Coimbra _____,

114 Ricardo Trezzi Casa _____,

115

116 Roseli Lopes da Costa Bortoluzzi _____,

117 Juliana Amaral Vignali Alves _____,